DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 16 de abril de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1643 | Página 1 de 8

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Resultado 2
Outros atos 2
Extrato de Contrato 3
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atas das Sessões 8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2024

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF **09.560.267/0001-08**, nos itens 1, 6 e 10 com o valor total de R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF **28.877.319/0001-19**, nos itens 2 e 5 com o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF **33.583.026/0001-69**, nos itens 3 e 9 com o valor total de R$ 54.274,44 (cinquenta de quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VRM IMPORT LTDA, CNPJ/MF **45.157.605/0001-29**, no item 4 com o valor total de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF **32.593.430/0001-50**, nos itens 7 e 8 com o valor total de R$ 23.809,22 (vinte e três mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro

.....

Outros atos

Autorização da Autoridade Competente

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 003/2024

Processo: 53/2024

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Confecção e Montagem de Carnê IPTU, Taxa de Lixo e Plaquetas de Patrimônio**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Contratadas: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.419.352/0001-03, lotada na Av Palmares nº 834, Bairro Jardim América, Maringá/PR, vencedora no item 1 com valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais);

SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.745.509/0001-10, lotada na R Niterói nº 110 - sala 1 Bairro: Vila Guarani, Cambé/PR, vencedora no item 2 com valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2024**.**

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, vem através deste declarar o CANCELAMENTO do processo licitatório 113/2023, Dispensa de Licitação 033/2023, cujo objeto é a **Contração de empresa para prestação de serviços de serviços de Informativo Forense para atender a demanda do Gabinete.**

Fica revogado o extrato do contrato 127/2023 e a Portaria Conjunta SEGAF/GABIP 155/2023 ambos publicados no

diário Oficial do Município nº 1516 de 22 de setembro de 2023.

O cancelamento se dá baseado nos vícios encontrados no processo licitatório, onde foram relacionados, e mediante parecer jurídico desfavorável a continuidade da contratação do objeto pretendido.

Nada mais havendo declaramos o processo encerrado.

Deodápolis – MS, 15 de abril 2024

VALDIR LUIZ SARTOR

Autoridade competente

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, vem através deste declarar o CANCELAMENTO do processo licitatório 040/2023, Inexigibilidade 006/2023, cujo objeto é a **Contração de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica - tributaria relativo à recuperação do Fundo de participação do Município FPM.**

Fica revogado o extrato do contrato 039/2023 e a Portaria Conjunta SEGAF/GABIP 042/2023 ambos publicados no diário Oficial do Município nº 1392 de 23 de março de 2023.

O cancelamento se dá baseado nos vícios encontrados no processo licitatório, onde foram relacionados, e mediante parecer jurídico desfavorável a continuidade da contratação do objeto pretendido.

Nada mais havendo declaramos o processo encerrado.

Deodápolis – MS, 15 de abril 2024

VALDIR LUIZ SARTOR

Autoridade competente

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **GMG CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Calçamento em vias urbanas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convenio TRANSFEREGOV Nº 950052/2023 e contrapartida do município**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.749.600,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Jurcenei Miranda Madruga Gomes –** Pela Contratada.

Deodápolis – MS 08 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, **com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 895969/2019/MDASCF/CAIXA** - **Operação 1069793-86 e contrapartida do município**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).**

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0055 - Administração Geral, 1.033 - Construção, Ampliação, reforma, Manutenção e Aquisição de Bens Imóveis. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Massuda Badere Machni –** Pela Contratada.

Deodápolis – MS 11 de abril de 2024.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desconto e condições de pagamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes municipais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – relativo ao exercício de 2024 deverão providenciar o pagamento do tributo na forma e condições previstas em Lei e neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o IPTU-2024 para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, considerado assim o pagamento total do lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do imposto.

Art. 3º O IPTU-2024 poderá ser quitado à vista com desconto ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

I – até 15/07/2024, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;

II – até 15/07/2024, a 1ª (primeira) parcela;

III – até 15/08/2024, a 2ª (segunda) parcela;

IV – até 15/09/2024, a 3ª (terceira) parcela.

V – até 15/10/2024, a 4ª (quarta) parcela.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa

equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

Art. 4º O lançamento será realizado com a entrega do carnê contendo todas informações fiscais e condições de pagamento no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, e igualmente divulgado por Edital e nos meios de comunicação locais, podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS ou por meio eletrônico no site da prefeitura.

Art. 5º A ausência de pagamento nos prazos e condições estabelecidas, bem como o decurso do prazo para impugnação ou recurso, ou após decisão definitiva sobre esses instrumentos de defesa, implicarão na inscrição do débito junto à Dívida Ativa Municipal e remessa para protesto e execução fiscal.

Art. 7° O fracionamento do valor total do tributo em parcelas será admitido e realizado apenas nos casos em que as parcelas não venham a resultar em valores individuais inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º Este Decreto entre em vigo na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 16 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DE IPTU 2024 - N. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) relativos ao exercício de 2024.

Pelo presente EDITAL **ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana ou áreas urbanizáveis do Município de Deodápolis - MS NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2024.

Notifica, ainda, os contribuintes, de que os respectivos carnês para pagamentos serão entregues de forma simples pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e/ou por servidores públicos municipais, sendo o endereço de entrega àquele constante do cadastro imobiliário desta Prefeitura.

Notifica que os contribuintes que não receberem a correspondência do Lançamento até 15/07/2024 poderão retirá-la na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h ou por meio eletrônico no site da prefeitura.

O pagamento do valor do IPTU poderá ser feito à vista com desconto de 5% até 15/07/2024, ou de forma parcelada, sendo:

I – até 15/07/2024, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;

II – até 15/07/2024, a 1ª (primeira) parcela;

III – até 15/08/2024, a 2ª (segunda) parcela;

IV – até 15/09/2024, a 3ª (terceira) parcela.

V – até 15/10/2024, a 4ª (quarta) parcela.

Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O sujeito passivo deverá quitar as parcelas do IPTU 2024 na ordem dos seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as parcelas anteriores não pagas estejam quitadas.

O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar Reclamação Contra o Lançamento no prazo de até 20 dias da notificação (art. 277 da Lei Complementar n. 002/2014) dirigida ao Diretor da Agência Fazendária Municipal de Deodápolis, de forma escrita e instruída com os documentos que comprovem os

argumentos e pedidos, bem como a legitimidade do Reclamante, por protocolo presencial na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h.

A falta de recebimento da conta de IPTU não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, retirar as segundas vias na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h ou por meio eletrônico no site da prefeitura.

Deodápolis, MS, 16 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretária Municipal De Gestão e Finanças

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Diretora da Agência Municipal de Fazenda de Deodápolis/MS.

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Angela Regina Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 955.194.671-53.*

***OBJETO:** termo aditivo do contrato para prestação de serviços como agente comunitário de saúde.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 2.824,12 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Paulo Eduardo Firmino Siqueira – Secretário Municipal de Saúde – e Angela Regina Monteiro – Contratada.*

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Layza de Morais Carvalho, inscrita no CPF sob o nº.087.801.521-39*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como de recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$1.702,20 (mil, setecentos e dois reais e vinte centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 04 de abril de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Paulo Eduardo Firmino Siqueira* - secretário municipal de Saúde, e *Layza de Morais Carvalho - contratada.*

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Rosimeire Lima Nunes, inscrita no CPF sob o nº.019.628.981-56.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como de auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$1.566,53 (mil, quinhentos e sessenta e seis e cinquenta e três centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de abril de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Paulo Eduardo Firmino Siqueira* - secretário municipal de Saúde, e *Rosimeire Lima Nunes - contratada.*

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Beatriz Figueredo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº.012.267.921-03.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como de auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$1.566,53 (mil, quinhentos e sessenta e seis e cinquenta e três centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 04 de abril de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Paulo Eduardo Firmino Siqueira* - secretário municipal de Saúde, e *Beatriz Figueredo dos Santos - contratada.*

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Gabrieli da Silva Gonzalez, inscrito no CPF sob o nº.071.040.591-05.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Veterinária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$2.698,22 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de abril de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor* - secretário municipal de infraestrutura e Gabrieli da Silva Gonzalez - *contratada.*

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Izabel Teles Batista, inscrita no CPF sob o nº.069.987.091-70*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$1.882,19 (mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de abril de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor* - secretário municipal de infraestrutura e Izabel Teles Batista - *contratada.*

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Adilson Ferrarini, inscrita no CPF sob o nº 230.287.501-04.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como assistente administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e financeira.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$1.908,05 (mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Jean Carlos Silva Gomes– Secretário Municipal de Gestão e finanças, e Adilson Ferrarini – Contratado.*

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Adilson Ferrarini, inscrita no CPF sob o nº 230.287.501-04.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como assistente administrativo para atender a*

demanda da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e financeira.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$1.908,05 (mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Jean Carlos Silva Gomes– Secretário Municipal de Gestão e finanças, e Adilson Ferrarini – Contratado.*

Deodápolis - MS, 01 de abril de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas das Sessões

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, PAULO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, EDMILSON PRATES DE SOUZA E MANOEL DA PAZ SANTOS. AUSENTE A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI conforme atestado anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação sendo a Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. Solicitou a leitura das correspondências e proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências, foi lida a Indicação nº 033/2024 do Vereador Gilberto D. Guimarães que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo estude a possibilidade e autorize ao órgão competente a Efetuar a Extensão de Rede de Energia com postes e luminárias na Rua Expedito Lopes de Lima, cruzando com a Rua José Barreto e finalizando na Rua Crispiniano Alves da Rocha no Jardim América em Deodápolis-MS. Não havendo nenhum Vereador inscrito para USAR A PALAVRA NA TRIBUNA o Presidente Justificou a Ausência da Vereadora Jussara Vanderlei e passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 006 de 05/03/2024 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio H. P. Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE, já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 007 de 13/03/2024 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio H. P. Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE, já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão a Indicação nº 033/2024. Discutiu a matéria seu autor o Vereador Gilberto D. Guimarães e os Vereadores: Paulo de Figueiredo, Edmilson P. de Souza, Manoel da P. Santos e Flávio H. P. Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Encerrando as Proposituras a Votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Francisco E. de Oliveira, Donizete J. dos Santos, Edmilson P. de Souza e Flávio H. P. Barreto. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

.....